



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

EDITAL 038/2018-UEPA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES
DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA – CCBS/UEPA**

A Comissão Eleitoral (CE) – CCBS/UEPA, usando das atribuições que dispõe a Portaria nº. 069/18 de 18 de abril de 2018 torna pública para conhecimento dos Servidores Docentes do Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade do Estado do Pará (UEPA) a presente convocação de eleição dos membros do Colegiado do Curso de Medicina (COMED), e cronograma da eleição a se realizar em conformidade com as disposições contidas no Regimento Eleitoral aprovado pelo COMED.

1 - Este instrumento tem o objetivo de divulgar o processo eleitoral para eleição dos representantes docentes no Colegiado do Curso de Medicina para o biênio 2018/2020.

2- A Comissão eleitoral (CE) designada pela Portaria nº. 069/18 de 18 de abril de 2018 compete:

- a) Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, segundo o Regimento Eleitoral;
- b) Homologar as inscrições dos candidatos e divulgar a relação dos inscritos;
- c) Estabelecer as normas que disciplinem a campanha eleitoral e definir o calendário específico;
- d) Divulgar no site da UEPA a lista dos eleitores aptos a votar;
- e) Nomear os membros da mesa receptora, totalizar e divulgar os resultados;
- f) Decidir em primeira instancia sobre as impugnações.

3- São Eleitores, conforme previsto no Regimento Eleitoral:

- a) Docentes efetivos que integram o quadro permanente da UEPA, que estejam em plena atividade acadêmica e/ou administrativa na instituição;
- b) Docentes efetivos legalmente afastados da instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e para qualificação profissional.

§1º - Não estarão aptos a exercer o voto, servidores: exclusivamente comissionados, temporários, aposentados, licenciados para tratar de interesses particulares, cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.

§2º Cada servidor docente terá direito a votar em apenas 1 candidato(a).

4- Poderão ser candidatos:

- a) Docentes do curso de Medicina pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UEPA, em pleno exercício de carreira docente na UEPA há 05 (cinco) anos, no mínimo, e lotados nas atividades docentes de graduação.

5- As inscrições de candidatos serão realizadas, de acordo com o cronograma, na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina.

- a) O pedido de inscrição dos (as) candidatos (as) deverá ser feito à Comissão Eleitoral em ficha Aprovada na Comissão, onde constará o nome do (a) candidata (as), disciplina ou Eixo, departamento, endereço e telefone.
- b) No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar cópias de documentos de identificação oficial e comprobatórios do seu vínculo.





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

- c) Encerrado o prazo de inscrição, em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, não poderão ser feitas novas inscrições.

6- O processo eleitoral para a escolha dos Membros Docentes do Colegiado do Curso de Medicina ocorrerá no período de **14.05.2018** a **30.05.2018** conforme cronograma abaixo, sendo que a eleição será realizada através de votação universal.

- a) Período de Inscrição de candidatos: **14/05** e **15/05/2018** via Coordenação do Curso de Medicina do CCBS/ Campus II, obedecendo ao horário de 08h00 as 18h00;
- b) Publicação da homologação das inscrições: **16/05/2018**;
- c) Prazo para contestação da homologação de candidaturas: **17/05/2018**
- d) Divulgação dos resultados dos recursos contra candidaturas: **18/05/2018** pela CE;
- e) Período de campanha eleitoral: **21/05/2018** a **23/05/2018**;
- f) Data da Eleição: **24/05/2018** – das 08h00 às 19h00;
- g) Divulgação do resultado: (site UEPA) **25/05/2018**;
- h) Recurso para contestação do resultado: **28/05/2018**;
- i) Resultado dos recursos impetrados: **29/05/2018**;
- j) Publicação do Resultado Final: **30/05/2018**.

7- Não será permitido aos (as) candidatos (as) inscritos à eleição:

- a) Fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;
- b) Fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades da Universidade;
- c) Colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda nas dependências dos campi da UEPA;
- d) Veicular propaganda que possa ridicularizar os candidatos, ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;
- e) Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
- f) Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral, se valendo do cargo ou função que ocupe durante o processo eleitoral.

Os candidatos inscritos à eleição que descumprirem as normas, contidas no regimento eleitoral, poderão ser excluídos do processo eleitoral, assegurado o direito de defesa.

8- As impugnações deverão obedecer ao prazo estabelecido no item 5 do cronograma e deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de recursos protocolados na Secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, no horário das 8h00 às 18h00, podendo ser feitos por candidato ou eleitor, quanto à inscrição do candidato ou quanto ao desenrolar da eleição.

9- As seções eleitorais, definidas pela Comissão Eleitoral, funcionarão no CCBS, Campus II / UEPA e a cada sessão corresponderá uma mesa receptora de votos, constituída por 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, que não sejam candidatos e/ou parentes destes, ainda que por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro (a).



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

10- A apuração será procedida pela própria mesa receptora, logo após o encerramento da votação e os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados pelos candidatos interessados. No caso de empate será considerado eleito o candidato com maior titulação; persistindo o empate, o candidato com mais tempo de serviço em cargo efetivo na UEPA e, persistindo o empate, o mais idoso.

11- As impugnações deverão ser formalizadas devidamente instruídas, à Comissão eleitoral em primeira instância, em segunda instância à Coordenação do Curso de Medicina e em terceira instância ao Colegiado do Curso.

12- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belém, 10 de maio de 2018.

DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
Presidente da Comissão Eleitoral/COMED/CCBS/UEPA